



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.571, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos	
Função: 26 Transporte Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.095 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova Produto: Unidade.	
Exercício: 2022	R\$ 316.700,18
Valor Total: R\$ 316.700,18 (trezentos e dezesseis mil, setecentos reais e dezoito centavos)	
Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos	
Função: 26 Transporte	

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

<p>Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.095 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova Produto: Unidade.</p> <p>Exercício: 2022 R\$ 316.700,18</p> <p>Valor Total: R\$ 316.700,18 (trezentos e dezesseis mil, setecentos reais e dezoito centavos)</p> <p>Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 316.700,18 (trezentos e dezesseis mil, setecentos reais e dezoito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos
UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos
PROJETO: 1.095 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova
ELEMENTO:
4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 316.700,18

Total da Suplementação **R\$ 316.700,18**

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.571/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	R\$ 9.688.043,30	R\$ 0,00	R\$ 9.688.043,30	R\$ 8.936.950,61	R\$ 751.092,69

Campos de Júlio, 25 de outubro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.571, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.095 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova
Produto: Unidade.
Exercício: 2022 R\$ 316.700,18
Valor Total: R\$ 316.700,18 (trezentos e dezesseis mil, setecentos reais e dezoito centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.095 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova
Produto: Unidade.
Exercício: 2022 R\$ 316.700,18
Valor Total: R\$ 316.700,18 (trezentos e dezesseis mil, setecentos reais e dezoito centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 316.700,18 (trezentos e dezesseis mil, setecentos reais e dezoito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.095 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 316.700,18

Total da Suplementação R\$ 316.700,18

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.571/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	R\$ 9.688.043,30	R\$ 0,00	R\$ 9.688.043,30	R\$ 8.936.950,61	R\$ 751.092,69

Campos de Júlio, 25 de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 211, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, considerando-se a tendência do exercício, NA FORMA QUE ESPECIFICA.